

**LEI Nº 3.061
de 01 de junho de 2007.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
EVANGÉLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTO
ÂNGELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

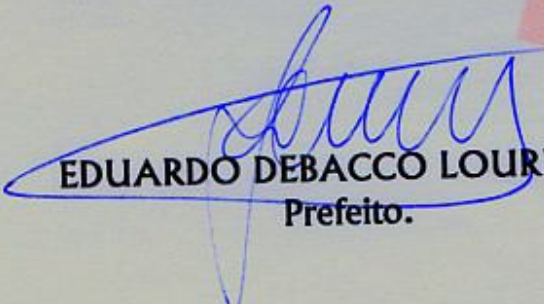
LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo Ângelo o *Dia Municipal dos Evangélicos*, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Na data de que trata esta Lei, serão realizados eventos que tenham por motivação a celebração das conquistas e lutas das instituições religiosas pela evangelização de nosso povo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, em 01 de junho de 2007.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.